Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.086, de 03 de Junho de 1.991.

"Autoriza Suplementação de dotação do orçamento vigente."

José Tadeu de Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são/ conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a suplementar na importância de CR$ 44.537.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

3- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.03- Centro de Process. de dados

63.1-3132-3.07.0242.11- Out. Serv. e Encargos..CR$ 2.337.000,00

64.4-4120-3.07.0242.11- Equip. e Mat. Perm.....CR$ 2.000.000,00

3.05- Expediente Geral

75.4-3132-3.07.0212.14- Out. Serv. e Encargos..CR$ 3.000.000,00

3.07.02- Term. Rodoviário de Passageiros

107.0-3132-16.88.5322.20- Out. Serv.e Encargos.CR$ 1.200.000,00

3.07.05- Mercado Municipal

120.3-3132-11.63.3532.23- Out. Serv.e Encargos.CR$ 500.000,00

4- COORDENADORIA FINANCEIRA

4.01- Coordenadoria

135.5-3261-3.08.0332.29- Juros da Div. Contrat.CR$ 3.500.000,00

141.0-4351-3.08.0332.29- Amort.da Div. Contrat.CR$ 1.000.000,00

5- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

5.05.02- Estradas Vicinais

194.4-3120-16.88.2342.39- Material de Consumo..CR$20.000.000,00

6- COORDENADORIA CULTURAL

6.02.03- Primeiro Grau

256.1-3120-8.42.1882.49- Material de Consumo...CR$10.000.000,00

6.03- Cultura e Turismo

266.8-3132-8.48.2472.57-Out. Serv.e Encargos...CR$ 1.000.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei será utilizado os seguintes recursos:

Redução:

3- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.03- Centro de Processamento de Dados

61.5-3120-3.07.0242.11-Material de Consumo....CR$ 2.000.000,00

62.6-3131-3.07.0242.11-Remuner.de Serv. Pess..CR$ 2.337.000,00

3.04-Administração de Pessoal

68.6-3132-3.07.0212.12-Out. Serv. e Encargos..CR$ 2.000.000,00

3.06.03- Almoxarifado

91.6-4120-3.07.0212.17-Equip.e Mat. Permanent.CR$ 2.700.000,00

5- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

5.05.03- Vias Públicas

201.1-3132-16.91.5752.40-Out.Serv. e Encargos.CR$ 5.000.000,00

5.05.06- Pavimentação

219.2-4110-10.58.5751.08-Obras e Instalações..CR$10.775.086,21

5.05.07- Obras Civis

310.4-4110-3.07.3161.63 -Obras e Instalações..CR$ 703.152,75

311.7-4110-3.07.3161.66 -Obras e instalações..CR$ 3.521.761,04

6- COORDENADORIA CULTURAL

6.01- Coordenadoria

231.2-3111-8.07.1882.46 -Pessoal Civil.....CR$ 2.000.000,00

232.5.3113-8.07.1882.46 -Obr Patronais.....CR$ 600.000,00

237.0-4110-8.07.1881.14 -Obras e Instalações..CR$ 2.000.000,00

238.3-4120-8.07.1882.46 -Equip. e Mat. Perm...CR$ 2.000.000,00

6.02.01- Creche

245.1-4110-8.41.1851.15 -Obras e Instalações..CR$ 3.000.000,00

6.03- Cultura e Turismo

269.7-4120-8.48.2472.51 -Equip. e Mat. Perm...CR$ 1.400.000,00

Excesso de Arrecadação do Exercício de 1.991..CR$ 4.500.000,00

44.537.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

REDUÇÕES:

2.02- Procuradoria Juridica

31.4.4120.01-3.07.0212.04- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 720.000,00

2.03- Gabinete

38.5.4120.01-3.07.0212.05- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 5.000.000,00

2.06- JUnta do Serviço Militar

48.2.4120.01-3.07.0212.08- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 80.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.05- Exp. Geral

76.7.4120.01-3.07.0212.14- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 870.000,00

3.06.02- Compras

86.4.4120.01-3.07.0212.16- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 410.000,00

3.06.03- Almoxarifado

91.6.4120.01-03.07.0212.17- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 2.480.000,00

3.07.04- Estacionamento Regulamentado

116.4.3120.01-16.91.57.52.22- Material de Consumo.....
CR$ 369.450,00

5.04- Apoio Técnico

186.3.4120.01-3.07.0212.37- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 5.690.000,00

6.02- Educação

6.02.01- Creche

246.4.4120.01-8.41.1852.47- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 1.770.000,00

6.02.02- Pré Escola

252.9.4120.01-8.42.1902.48- Equip. e Mat. Permanente.....
CR$ 1.770.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

6.03- Cultura e Turismo

269.7.4120.01-8.48.2472.51- Equip. e Mat. Permanente.....

CR$ 1.550.000,00

7 - COORDENADORIA DE SAÚDE

7.01- Coordenadoria

282.0.4120.01-13.75.4282.53- Equip. e Mat. Permanente.....

CR$ 1.340.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 15 de Julho de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e públicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Seç. Exp. Geral.